

ESTUDO DE CASO: PELA LIBERDADE DE CRER

Alice Jeller de Siqueira 1
Ana Paula de Britto Sosa 2
Caroline Cória Schmidt 3
Luís Fernando de Oliveira Perez 4
Paola Beatriz May Rebollar 5

INTRODUÇÃO

A Ética, enquanto objeto de estudo filosófico, funciona como uma forma de orientar o comportamento dos indivíduos em sociedade. Compreende regras não explícitas, mas compartilhadas pelos membros de uma sociedade, a respeito de comportamentos aceitáveis e desejáveis (ASHLEY, 2003). No campo da Administração de empresas, a ética também pode funcionar como fio condutor dos comportamentos porque envolve uma série de normas, padrões e expectativas que atendem aos diversos públicos com os quais uma empresa tem relacionamentos. Porém, é relevante destacar que enquanto objeto de estudo filosófico, a Ética é fluída e passível de mudanças promovidas pela crítica e discussão de seus elementos constitutivos.

OBJETIVO

Neste sentido, é relevante estudar casos onde questões éticas possam ser analisadas e discutidas envolvendo fatos e comportamentos empresariais. Na disciplina de Filosofia e Ética foram desenvolvidos estudos de caso visando atingir tal objetivo. Ao longo da história, a liberdade de cada indivíduo ter seus pontos de vista em relação à ética e outros assuntos foi sendo construída e melhor aceita em nossa sociedade, porém ainda há muito a ser discutido.

DESENVOLVIMENTO

Os cidadãos comuns viveram uma falta de liberdade por mais de 5 mil anos, em que vinham sendo cercados na sua possibilidade de emitir seus conceitos/ideias pessoais sobre política, religião e entre outros assuntos. As opiniões políticas sobre a natureza e a legitimidade dos privilégios da assunção aos poderes pelos soberanos, sacerdotes e nobres eram considerados crimes. Os precários meios de comunicação e o pouco progresso intelectual foram fatos que contribuíram para que as crenças religiosas da época permanecessem inalteradas. Observam-se poucas exceções de surgimento de novas crenças, como Zoroastro, que foi considerado como acréscimo às crenças existentes. Somente na Grécia, foram encontradas pessoas com pensamentos e ideias divergentes, conhecidos como filósofos, são eles: Sócrates, Anaxágoras, Empédocles, entre outros. Na Idade Média, o fortalecimento da igreja gerou um Monopólio Religioso do Cristianismo, quando a religião Cristã dominou os países europeus e a Igreja empregou todos os seus esforços para o extermínio de qualquer liberdade de crença. Com essa política de democratização destas crenças a todos os povos, a Igreja começou a policiar os pensamentos de todos os cidadãos. Nos Estados Papais, por exemplo, um cidadão que lesse um livro diferente daqueles indicados pela Igreja seria condenado, dependendo do livro, até à morte. Essa repressão durou mais de 600 anos e foi relevada como um absurdo contra a humanidade pelos filósofos iluministas, que exigiram total liberdade de pensamento: "Liberdade integral de pensamento a todos os cidadãos", na Época da Revolução Francesa. Proclamou-se então, em 1948, a Declaração dos Direitos Humanos, onde em seu artigo XVIII, estabelece o seguinte: "Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, em público ou em particular."

As constituições dos países em geral também repetiram essa proclamação da liberdade de crenças e de ideias. A constituição brasileira de 1988 prescreve em seu artigo 5º, inciso VI:

"É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma de lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias."

Figura 1 – Liberdade de Expressão



Fonte: Vasconcelos (2002)

Com tudo isso, estas prescrições em favor da liberdade de crença se tornaram "sagradas", principalmente quando colocadas em textos legais da sociedade. Transformando-se em algo inquestionável, contrapondo-se a tudo e estando acima do bem e do mal, essa "liberdade" começou a sofrer críticas, pois uma ideia que não pode ser criticada tende a tornar-se imperfeita e irreal.

Figura 2 – Liberdade Religiosa



Fonte: Vasconcelos (2002)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As críticas não ferem o princípio de liberdade de crenças e ideias, pois elas não impedem seu exercício. A crítica é apenas a manifestação de outra ideia, que poderá ser parcialmente ou totalmente contrária à original. Sendo considerada, portanto, um puro ato de liberdade de pensamento. Ou seja, em um regime de Democracia Pura, deve-se atender aos princípios filosóficos de que a liberdade de crenças e de ideias é ampla em todos os aspectos de afirmação e na contra afirmação. "A crença é livre e livre a sua crítica, porquanto a crítica nada mais é do que também outra ideia, embora de outra natureza."

REFERÊNCIAS

VASCONCELOS, J. *Pela Liberdade de Crer*. *Filosofia: Conhecimento Prático*, v.26, p.16-21, 2002.

1 Graduanda em Administração. Faculdade Cesusc / alicejeller@yahoo.com
2 Graduanda em Administração. Faculdade Cesusc / anapaula_sosa@hotmail.com
3 Graduanda em Administração. Faculdade Cesusc / carolzinha.coria@gmail.com
4 Graduando em Administração. Faculdade Cesusc / tadafel@gmail.com
5 Professora Doutora em Administração. Faculdade Cesusc / e-mail: paola.rebollar@gmail.com